



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 797/2022

Sumário: Estabelece condições relativas à candidatura dos titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados aos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado.

Considerando o disposto no artigo 13.º-B, no n.º 3 do artigo 13.º-C e n.º 5 do artigo 13.º-D, do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, reunida em 8 de junho de 2022, delibera o seguinte:

1.º

Elenco de áreas de educação e formação

A candidatura dos titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados aos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado faz-se nas áreas de educação e formação segundo a classificação CNAEF a três dígitos, nos termos do anexo à presente Deliberação.

2.º

Recomendação

A CNAES recomenda, perante a relevância que as provas teóricas e práticas de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao acesso e ingresso no ciclo de estudos a que se candidata, bem como a sua adoção como instrumento de aferição da capacidade para a frequência do ensino superior, em cumprimento da condição prevista no n.º 1 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, que estas tenham uma ponderação situada no intervalo entre os 20 % e os 30 %.

3.º

Regulamento específico do concurso especial

1 — Sem prejuízo da regulamentação que venha a ser aprovada para a candidatura às instituições de ensino superior públicas, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 13.º-D do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, na sua redação atual, as instituições de ensino superior que decidam organizar o concurso especial para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados devem elaborar um Regulamento específico próprio, definindo designadamente:

a) Os critérios de seriação dos candidatos, podendo fixar prioridades na ocupação de vagas a candidatos com deficiência, emigrantes e familiares que com eles residam e candidatos oriundos da área de influência regional da instituição de ensino superior, prevendo, nesse caso, a documentação comprovativa a entregar;

b) As ponderações específicas dos elementos de avaliação, referidos no n.º 1, do artigo 13.º-C do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, na sua redação atual;

c) A fórmula de cálculo das notas de candidatura;

d) Os procedimentos de colocação dos candidatos;

e) Os cursos ou áreas de educação e formação que permitem a candidatura a cada ciclo de estudos, nos termos do artigo 13.º B do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, na sua redação atual;

f) Os termos da realização da 2.ª fase de candidatura, quando seja esse o caso.



4.º

Produção de efeitos

O disposto na presente Deliberação produz efeitos a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2022/2023, inclusive.

5.º

Norma Revogatória

É revogada a Deliberação n.º 860/2021, de 16 de agosto, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

8 de junho de 2022. — O Presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, *António Fontainhas Fernandes*.

ANEXO

Elenco de áreas de educação e formação**Quadro de correspondência**

| Áreas CNAEF — cursos de dupla certificação e cursos artísticos especializados | | Áreas CNAEF — 1.º ciclo e mestrado integrado | |
|---|--|--|---|
| 212 | Artes do Espetáculo. | 146 | Formação de Professores e Formadores de Áreas Tecnológicas. |
| 213 | Audiovisuais e Produção dos Média. | 210 | Artes |
| 214 | Design. | 211 | Belas Artes |
| 215 | Artesanato. | 212 | Artes do Espetáculo |
| 225 | História e Arqueologia. | 213 | Audiovisuais e Produção dos Média |
| 322 | Biblioteconomia, Arquivo e Documentação (BAD). | 214 | Design |
| | | 215 | Artesanato |
| | | 225 | História e Arqueologia |
| | | 229 | Humanidades — outros programas |
| | | 310 | Ciências Sociais e do comportamento |
| | | 312 | Sociologia e Outros Estudos |
| | | 320 | Informação e Jornalismo |
| | | 321 | Jornalismo e Reportagem |
| | | 322 | Biblioteconomia, Arquivo e Documentação (BAD) |
| 341 | Comércio. | 312 | Sociologia e Outros Estudos. |
| 342 | Marketing e Publicidade. | 313 | Ciência Política e Cidadania. |
| 343 | Finanças, Banca e Seguros. | 314 | Economia. |
| 344 | Contabilidade e Fiscalidade. | 340 | Ciências Empresariais. |
| 345 | Gestão e Administração. | 341 | Comércio. |
| 346 | Secretariado e Trabalho Administrativo. | 342 | Marketing e Publicidade. |
| 347 | Enquadramento na Organização/Empresa. | 343 | Finanças, Banca e Seguros. |
| 380 | Direito. | 344 | Contabilidade e Fiscalidade. |
| 811 | Hotelaria e Restauração. | 345 | Gestão e Administração. |
| 812 | Turismo e Lazer. | 346 | Secretariado e Trabalho Administrativo. |
| 840 | Serviços de Transporte. | 347 | Enquadramento Organização/Empresa. |
| 862 | Segurança e Higiene no Trabalho. | 349 | Ciências Empresariais — Programas não Classificados noutras áreas formação. |
| | | 380 | Direito. |
| | | 811 | Hotelaria e Restauração. |
| | | 812 | Turismo e Lazer. |
| | | 813 | Desporto. |
| | | 840 | Serviço de Transporte. |



| Áreas CNAEF — cursos de dupla certificação e cursos artísticos especializados | | Áreas CNAEF — 1.º ciclo e mestrado integrado | |
|---|---|--|---|
| 481 | Ciências Informáticas. | 480 | Informática. |
| 521 | Metalurgia e Metalomecânica. | 481 | Ciências Informáticas. |
| 522 | Eletricidade e Energia. | 520 | Engenharia e Técnicas Afins. |
| 523 | Eletrónica e Automação. | 521 | Metalurgia e Metalomecânica. |
| 525 | Construção e Reparação de Veículos a Motor. | 522 | Eletricidade e Energia. |
| 542 | Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro. | 523 | Eletrónica e Automação. |
| 543 | Materiais (Indústria da Madeira, Cortiça, Papel, Vidro e Outros). | 525 | Construção e Reparação de Veículos a Motor. |
| 544 | Indústrias Extrativas. | 529 | Engenharia e Técnicas Afins. |
| 581 | Arquitetura e Urbanismo. | 542 | Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro. |
| 582 | Construção Civil e Engenharia Civil. | 543 | Materiais (Indústria da Madeira, Cortiça, Papel, Vidro e Outros). |
| | | 544 | Indústrias Extrativas. |
| | | 581 | Arquitetura e Urbanismo. |
| | | 582 | Construção Civil e Engenharia Civil. |
| 347 | Enquadramento na Organização/Empresa. | 420 | Ciências da Vida. |
| 524 | Tecnologia dos Processos Químicos. | 421 | Biologia e Bioquímica. |
| 541 | Indústrias Alimentares. | 422 | Ciências do Ambiente. |
| 621 | Produção Agrícola e Animal. | 429 | Ciências Forenses e Criminais. |
| 622 | Floricultura e Jardinagem. | 443 | Ciências da Terra. |
| 623 | Silvicultura e Caça. | 524 | Tecnologia dos Processos Químicos. |
| 624 | Pescas. | 541 | Indústrias Alimentares. |
| 850 | Proteção do Ambiente. | 621 | Produção Agrícola e Animal. |
| 861 | Proteção de Pessoas e Bens. | 622 | Floricultura e Jardinagem. |
| 862 | Segurança e Higiene no Trabalho. | 623 | Silvicultura e Caça. |
| | | 624 | Pescas. |
| | | 640 | Ciências Veterinárias. |
| | | 850 | Proteção do Ambiente. |
| | | 851 | Tecnologia de Proteção do Ambiente. |
| | | 852 | Ambientes Naturais e Vida Selvagem. |
| | | 853 | Serviços de saúde pública. |
| | | 861 | Proteção de Pessoas e Bens. |
| | | 862 | Segurança e Higiene no Trabalho. |
| | | 863 | Segurança militar. |
| 524 | Tecnologia dos Produtos Químicos. | 311 | Psicologia. |
| 541 | Indústrias Alimentares. | 421 | Biologia e Bioquímica. |
| 724 | Ciências Dentárias. | 720 | Saúde. |
| 725 | Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica. | 723 | Enfermagem. |
| 726 | Terapia e Reabilitação. | 724 | Ciências Dentárias. |
| 727 | Ciências Farmacêuticas. | 725 | Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica. |
| 729 | Saúde — Programas não classificados noutra área de formação. | 726 | Terapia e Reabilitação. |
| 761 | Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | 727 | Ciências Farmacêuticas. |
| 762 | Trabalho Social e Orientação. | 729 | Saúde — Programas não classificados noutra área de formação. |
| | | 853 | Serviços de Saúde pública. |
| 761 | Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | 142 | Ciências da Educação. |
| 762 | Trabalho Social e Orientação. | 143 | Educadores de Infância. |
| 814 | Serviços Domésticos. | 144 | Professores do 1.º e 2.º ciclos. |
| 815 | Cuidados de Beleza. | 146 | Formação de Professores e Formadores de Áreas Tecnológicas. |
| | | 311 | Psicologia. |
| | | 312 | Sociologia. |
| | | 761 | Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. |
| | | 762 | Trabalho Social e Orientação. |
| | | 814 | Serviços Domésticos. |
| | | 815 | Cuidados de Beleza. |
| 811 | Hotelaria e Restauração. | 541 | Indústrias Alimentares. |
| 812 | Turismo e Lazer. | | |



| Áreas CNAEF — cursos de dupla certificação e cursos artísticos especializados | | Áreas CNAEF — 1.º ciclo e mestrado integrado | |
|---|---|--|--|
| 813 | Desporto. | 813 | Desporto. |
| 815 | Cuidados de Beleza. | 725 | Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica. |
| | | 726 | Terapia e Reabilitação. |
| | | 729 | Saúde — Programas não classificados noutra área de formação. |
| 346 | Secretariado e Trabalho Administrativo. | 222 | Línguas e Literaturas Estrangeiras. |
| 543 | Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros. | 214 | Design. |
| 541 | Indústrias Alimentares. | 811 | Hotelaria e Restauração. |
| 725 | Terapia e Reabilitação. | 441 | Física. |
| 729 | Saúde — Programas não classificados noutra área de formação. | | |
| 342 | Marketing e Publicidade. | 213 | Audiovisuais e Produção dos Média. |
| 213 | Audiovisuais e Produção dos Média. | 342 | Marketing e Publicidade. |

315462952